



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 021/83

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:


Que o município de Chopinzinho ainda não havia voltado à normalidade após as chuvas dos dias 18 e 19 de maio de 1983, e foi novamente atingido por fortes e constantes chuvas a partir do dia 07 do corrente, que destruíram as pontes, pontilhões, bueiros e estradas que haviam sido reconstruídas, deixando ilhadas muitas localidades do interior, levando pânico à população e deixando desabrigadas grande número de famílias, com algumas casas sendo arrastadas pelas fortes correntes de águas; e pela falta de mínimas condições de transportes, a produção agrícola está perecendo nas lavou - ras; tudo sem que o município possa refazer-se dos prejuízos sofridos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA no território do município de Chopinzinho, até que haja a completa normalização' da atual situação.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de julho de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 08 de julho de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete